



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Jequitinhonha, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o teor da manifestação técnica exarada na Papeleta de Despacho nº 001540/2015;

**Considerando** o teor da manifestação jurídica, consubstanciada no Parecer Jurídico nº 1090645/20015, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Determino o arquivamento do Processo Administrativo nº 007223/2012/001/2014, empreendimento SPFL Investimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.146.074/0001-91.

Publique-se esta decisão.

Notifique-se o empreendedor.

Diamantina, 18 de novembro de 2015.

*Angelo Márcio Gomes de Melo*  
Angelo Márcio Gomes de Melo

Superintendente Regional de Regularização Ambiental  
SUPRAM JEQ

Angelo Márcio Gomes de Melo  
Superintendente  
Masp: 1394417-8  
SUPRAM JEQ - SEMAD